

DESPACHO

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 6, do art.º 12.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL” e constatado o facto de não ter sido apresentada qualquer reclamação do teor do relatório afixado e divulgado no dia 7 de novembro de 2017, em que se decidia, com carácter provisório, a admissão das listas dos corpos académicos, de professores e pessoal não docente, candidatas à eleição dos membros que irão integrar o novo Conselho Geral do IPT, decido, com os mesmos fundamentos constantes daquele relatório e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, admitir, a título definitivo, as seguintes listas de candidatos:

- a) As duas listas de candidatos à eleição como membros representantes dos professores do IPT, que foram identificadas como “Lista A dos professores do IPT” e “Lista B dos professores do IPT”;
- b) A única lista de candidato à eleição como membro representante do pessoal não docente do IPT, que foi identificada como “Lista A do pessoal não docente do IPT”;

Como anexos ao presente Relatório vão as listas admitidas e atrás referidas.

Dando cumprimento ao determinado no n.º 7, do art.º 12.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, o presente despacho é de seguida afixado publicamente, devendo manter-se afixado até ao final do processo de eleição.

Tomar, 22 de novembro de 2017.

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar



(Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida)